



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4954

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.144.536,00 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2013	3 1 90 11 00	96	1.700,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	118	33.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	131	31.190,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	179	14.998,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	212	67.500,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	239	12.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	258	17.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	355	261.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	357	34.999,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 13 00	391	3.500,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	40.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	409	4.500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	445	1.600,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	546	23.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	630	60.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 13 00	631	16.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 11 00	659	185.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 13 00	660	41.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 13 00	684	31.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 11 00	727	32.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	728	1.500,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	733	75.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 13 00	734	15.000,00
02 12 05 12 361 0007 2103	3 1 90 13 00	753	49.999,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	788	50,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 11 00	915	17.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	966	75.000,00

Total: 1.144.536,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	60	30.000,00

02	01	01	04	125	0003	2010	3	1	90	11	00	74	64.000,00
02	01	01	04	125	0017	2011	3	1	90	11	00	82	34.690,00
02	01	01	06	181	0003	2012	3	1	90	11	00	90	2.600,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	1	90	11	00	106	18.500,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	1	90	94	00	107	10.100,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	94	00	119	9.999,00
02	03	01	02	062	0003	2021	3	1	90	91	00	124	40.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	94	00	180	4.999,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	94	00	213	3.500,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	11	00	232	29.000,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	01	00	257	95.000,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	13	00	259	60.000,00
02	08	01	10	122	0012	2049	3	1	90	13	00	268	25.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	11	00	291	90.000,00
02	08	01	10	301	0012	2150	3	1	90	13	00	305	6.000,00
02	08	01	10	301	0012	2150	3	1	90	94	00	306	999,00
02	08	01	10	301	0012	2211	3	1	90	11	00	317	230.000,00
02	08	01	10	301	0012	2211	3	1	90	13	00	318	34.000,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	1	90	13	00	328	1.600,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	94	00	358	3.500,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	3	90	39	00	363	3.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	1	90	11	00	426	32.000,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	13	00	437	31.000,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	3	90	30	00	449	1.500,00
02	09	01	08	122	0014	2063	3	1	90	11	00	465	15.000,00
02	09	01	08	122	0014	2063	3	1	90	13	00	466	9.000,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	11	00	564	24.000,00
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	91	00	661	4.000,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	94	00	686	1.500,00
02	12	05	12	361	0007	2103	3	1	90	04	00	751	29.999,00
02	12	05	12	365	0006	2100	3	1	90	11	00	773	20.000,00
02	13	01	15	122	0015	2119	3	3	90	39	00	789	50,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	790	93.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	865	56.000,00
02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	11	00	903	17.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	11	00	1000	14.000,00

Total: 1.144.536,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.